



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## EDITAL

### Processo de limpeza de terrenos n.º 38/2017-FISGCOM

Dr. José Pedro dos Santos Ferreira Machado, Vereador da Área de Gestão da Proteção Civil, da Floresta e Bombeiros da Câmara Municipal de Santo Tirso, procede, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, à notificação de Hermes Manuel de Sousa Pimenta, com residência/sede no Largo Domingos Moreira, n.º. 143, 4780-371 Santo Tirso, concelho Santo Tirso, por despacho de 24 de novembro de 2017, de que deverá, no prazo máximo de 20 dias seguidos, contados da última afixação deste edital, proceder à gestão de combustível do terreno, sua propriedade, sito na Rua do Juncal, freguesia de União das freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, deste concelho, dado que o mesmo na situação em que se encontra potencia o deflagrar de um incêndio, e viola o disposto no art.º 37.º-A do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Santo Tirso.

Mais se notifica que caso não proceda voluntariamente e no prazo fixado à limpeza do terreno V/ propriedade, a Câmara procederá a expensas de V/Exa. à sua limpeza nos termos do art.º 181.º do Código de Procedimento Administrativo.

No ato da notificação informa-se ainda que nos termos do art.º 37.º-A do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos Urbanos de Santo Tirso, “os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título, detenham terrenos, vedados ou não, inseridos em áreas urbanas confinantes com edificações, designadamente habitações, estaleiros, armazéns, oficinas, fábricas ou outros equipamentos, são obrigados a proceder à limpeza e remoção, para local adequado, do lixo, bem como silvas, mato e outra vegetação arbustiva similar numa faixa de 50m à volta daquelas edificações ou instalações medida a partir da alvenaria exterior da edificação”, sob pena de incorrerem na prática de uma contraordenação punível com coima de 140,00€ a 3.735,00€, no caso de pessoa singular e de 800,00€ a 44.891,00€,



SANTO TIRSO  
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril  
4780-373 SANTO TIRSO  
Tel. +351 252 830 400  
Fax: +351 252 856 534  
gap@cm-stirso.pt  
www.cm-stirso.pt

## EDITAL

no caso de pessoas coletivas, nos termos do art.º 43.º, ponto 11, n.º 2 do citado Regulamento.

Notifica-se por último que a desobediência à presente ordem ou mandado legítimo constitui crime nos termos do art.º 348.º do Código Penal aprovado pelo DL 48/95 de 15 de março, alterado pela Lei 59/2007 de 4 de setembro, punível com pena de prisão até um ano ou com pena de multa até 120 dias.

E para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicado nos termos legais.

Santo Tirso e Paços do Concelho, 9 de fevereiro de 2018,

O Vereador,

Dr. José Pedro Machado